



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 19 de novembro de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de 182.170,22.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 182.170,22 (cento e oitenta e dois mil cento e setenta reais e vinte e dois centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 19 de novembro de 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	1462	3390.93	182.170,22
TOTAL			182.170,22





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 - VALOR TOTAL: R\$ 182.170,22

MENSAGEM Nº 0066/2020

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Superávit Financeiro**

Segue necessidade de novas dotações orçamentárias, no âmbito da Lei nº 1.901/2019, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (contas a serem criadas)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Fundo Municipal de Saúde	1462	Indenizações e Restituições	241	Devolução de recursos federais para a construção das Academias de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Reconhecendo que práticas corporais e atividade física é essencial para a promoção da saúde da população, o município de Quissamã oferta diversas modalidades, para diferentes públicos com faixas etárias distintas nas estruturas públicas já existentes (Parque Aquático, Ginásio Poliesportivo, Escolas e Unidades de Saúde), com pessoal qualificado, o que justifica a devolução de recursos federais para a construção das duas Academias de Saúde pleiteadas em governo anterior. Além disso, cabe destacar que o incentivo do Ministério da Saúde para a manutenção da Academia de Saúde não é suficiente para custeá-la. Frente a finitude de recursos financeiros e a existência dessas atividades, a gestão optou por priorizar investimentos municipais em outras ações de relevância para a população.

Quissamã, 19 de novembro de 2020

Renata da Silva Fagundes
Matricula: 6929
M de Saúde